



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL Nº 25/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 11 DE JULHO DE 2025

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
DIREITO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

A Universidade Federal do Amapá, por meio do Departamento de Educação a Distância (DEaD/UNIFAP) e da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução n. 09 de 27 de maio de 2008, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de alunos para o Curso de Especialização em nível de Pós-graduação Lato Sensu em *Direito, Mediação e Resolução de Conflitos* na modalidade a distância (aprovado pela Resolução nº 34/2025 CONSU/UNIFAP), Turma 2025.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Especialização em Direito, Mediação e Resolução de Conflitos, vinculado ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP para o ano de 2025, 2º Semestre letivo.
- 1.2 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta pelo(a) Coordenador(a) e membros designados pela direção do Dead.
- 1.3 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo seguinte e-mail: ps.uab@unifap.br.
- 1.4 O resultado deste Processo Seletivo garante ao(à) candidato(a) a expectativa de ingresso no Curso de Especialização em Direito, Mediação e Resolução de Conflitos, na modalidade a distância, oferecido pela UNIFAP.
- 1.5 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma apresentado no Anexo I.
- 1.6 As aulas poderão acontecer em formato remoto ou presencial, considerando as demandas pedagógicas, administrativas e logísticas de exclusiva deliberação da coordenação do curso e da Direção da UAB/DEaD (UNIFAP).

2. PÚBLICO ALVO E OBJETIVOS DO CURSO

- 2.1 O Curso de Especialização em Direito, Mediação e Resolução de Conflitos destina-se a profissionais do campo do direito e da sociedade em geral que possuam nível superior.
- 2.2 São objetivos do curso:
 - I. Formar, para o aprimoramento das atividades profissionais e acadêmicas, recursos humanos para o ensino e a pesquisa na área de Mediação de Conflitos com foco em questões relacionadas ao campo jurídico.
 - II. Propor discussões a respeito de questões tanto teóricas quanto metodológicas pertinentes ao campo da mediação de conflitos.
 - III. Possibilitar aos discentes o aperfeiçoamento de práticas de pesquisas no campo da mediação de conflitos, objetivando a busca pelo valor da formação de um profissional reflexivo e crítico frente aos saberes acadêmicos e sociais.
 - IV. Oferecer aos participantes a oportunidade de contato com pesquisas recentes na área.
- 2.3 O Curso será realizado no período de até 18 meses, totalizando a carga horária de 420



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

horas, distribuídas em 8 disciplinas e um TCC.

2.4 A avaliação dos(as) alunos(as) ao longo do curso será feita por meio de provas, trabalhos individuais ou em grupos, apresentação de seminários, resolução de atividades na plataforma *on-line* indicada pelo curso e pela apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3. DAS VAGAS

3.1 São ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas nos seguintes polos presenciais:

- a) Macapá – 30 vagas.
- b) Santana – 30 vagas;
- c) Vitória do Jari - 30 vagas;
- d) Oiapoque - 30 vagas;
- e) Pedra Branca do Amapari – 30 vagas.

3.1.1 Os polos presenciais oferecem características de apoio, oferecendo infraestrutura básica para uso de computadores, acesso à internet e demais recursos necessários para as atividades acadêmicas.

3.1.2 Poderá haver remanejamento de vagas não preenchidas em determinado polo para outros, se existentes condições estruturais para a realização das atividades do curso, por exclusiva deliberação do DEaD/UNIFAP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo formulário eletrônico, disponível em <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, conforme o período indicado no cronograma (ANEXO I).

4.2. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações que forem publicadas durante sua realização e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições nele estabelecidas.

4.3. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

4.3.1. A inscrição deverá ser realizada no período indicado no cronograma (ANEXO I).

4.3.2. O candidato deverá anexar a documentação solicitada, bem como a tabela de pontuação preenchida e assinada (ANEXO III).

4.3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá autodeclarar o pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal).

4.3.4. Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no item 5 deste Edital e deverão ser anexados no momento da inscrição.

4.3.5. Em hipótese alguma será aceita inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico (e-mail).

4.3.6. Será admitida apenas uma inscrição por candidato, não sendo aceita documentação complementar.

4.3.7. O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.

4.4. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente formulário eletrônico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

disponível no endereço <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/> e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados no item 5, obrigatoriamente nos formatos PDF e numerados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A inscrição que não atender à ordem de apresentação da documentação não será homologada. Documentação em formato zipado não será aceita para efeito de validação da inscrição.

5.1.1. DOCUMENTOS PESSOAIS, conforme a ordem indicada abaixo:

- a) Documento de identidade com foto.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Link do Currículo Lattes atualizado até o ato da inscrição.
- d) Diploma de conclusão de ensino superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- d) Comprovante de residência que comprove que mora no Estado do Amapá.
- e) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- f) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- g) Ficha de pontuação preenchida pelo candidato.

5.1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

- a) Diploma de graduação (frente e verso).
 - b) Atividades ligadas ao universo jurídico.
 - c) Aprovação em Processos Seletivos.
 - d) Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo.
- 5.2. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que por lei federal tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Habilitação, conforme a Lei nº 9.503/97.
- 5.3. Documentação ilegível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.
- 5.4. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 5.4. Para comprovação da experiência requerida no Magistério Superior, serão aceitas cópias legíveis: da Carteira de Trabalho, Declaração de Atividade Docente emitida pelas Secretarias de Educação e Direção e/ou administração de Escolas.
- 5.5. Serão considerados documentos comprobatórios das atividades de Ensino e atividades ligadas a atuação em EaD declarações e certificados das coordenações de cursos nos quais ministrou atividade, além de relatórios gerados por sistemas acadêmicos.
- 5.6. Serão considerados documentos comprobatórios de produção científica, técnica, artística e cultural:
- I - Certificados e/ou declarações de participação em eventos ou apresentação de trabalhos;
 - II - Cópia da página de publicação que contenha o nome do artigo publicado, nome da revista e/ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

anais de congresso, data da publicação e ISSN;

III - Cópia da folha de rosto e ficha catalográfica com ISBN do livro publicado para livros autorais. Para capítulos de livros devem ser acrescentados o sumário da obra e a primeira página do referido capítulo apenas.

5.7. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas neste Edital.

6. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes nos itens **5.1.1.** e **5.1.2.**, bem como do envio de todos os documentos previstos.

5.2. A lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção de ingresso de alunos no Curso de Especialização em Direito, Mediação e Resolução de Conflitos será realizada em 02 (duas) fases. A primeira terá caráter eliminatório e a segunda classificatório:

- a. Primeira fase: Memorial Descritivo.
- b. Segunda fase: Análise de Currículo.

7.2. DO MEMORIAL DESCRITIVO E DO CURRÍCULO

7.2.1. O Memorial Descritivo é critério eliminatório deste processo seletivo e deverá também ser enviada pelo formulário eletrônico disponível no endereço <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/> dentro do prazo de inscrição.

7.2.2 O Memorial Descritivo deverá conter entre 250 e 300 palavras, apresentando a seguinte formatação: Fonte Arial ou Times New Roman Tamanho 12; Papel A4; Espaçamento entre linha 1,5; local e Data no canto superior à direita; Título: O Memorial Descritivo de [Nome do Candidato], centralizado em negrito; Texto do Memorial Descritivo justificado.

7.2.3 O conteúdo do O Memorial Descritivo deve justificar o interesse do candidato, relatar sua trajetória profissional e acadêmica e destacar a importância de participar do curso.

7.2.4 Para o sistema de pontuação, será adotado o formulário padrão para análise do memorial descritivo, conforme modelo (Anexo IV);

7.2.5 O Memorial Descritivo valerá 10,0 (dez) pontos, sendo 05 (cinco) a nota mínima para aprovação.

7.2.6 O candidato não deverá se identificar no texto. A identificação deverá ser feita logo após o título do memorial e apenas com o número do CPF do candidato. O documento também deverá ser identificado apenas com o número de CPF do candidato.

7.3 A Análise de Currículo é critério classificatório deste processo seletivo, será realizada por meio da verificação dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição.

7.3.1. Para análise de currículo será adotado o formulário padrão, com o sistema de pontuação conforme modelo (ANEXO III);

7.3.2. A pontuação máxima para a Análise Curricular será de até 100 (cem) pontos, considerando



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

os itens 01 a 15 do ANEXO III;

7.3.3. É obrigatório, por parte do candidato, o preenchimento do quadro de atribuições de pontos para avaliação de títulos (ANEXO III);

7.3.4. Obrigatoriamente os títulos deverão ser organizados pelo candidato, na ordem da ficha de avaliação do ANEXO III, sendo também obrigatório que o candidato indique, enumerando (página e item avaliado), em cada documento comprobatório em que o respectivo documento deverá ser enquadrado.

7.3.5. O candidato que não atingir o mínimo de 10 (dez) pontos na nota final, correspondente à Análise Curricular, será automaticamente eliminado da seleção.

7.3.6. Para efeito de Avaliação de Currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no Anexo II deste edital, nos últimos cinco anos (2020-2024).

7.3.7. O resultado da seleção será registrado em Ata da Comissão de Operacionalização da Seleção.

7.3.8. O candidato poderá impetrar recurso fundamentado sobre o resultado, quanto à pontuação atribuída por razões de ilegalidade e de mérito, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos a partir da análise do memorial descritivo e do currículo.

8.2. Serão observados os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida:

a) maior pontuação no memorial descritivo e;

b) maior idade.

8.2.1 Persistindo o empate será classificado o candidato com:

a) Maior pontuação no currículo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os prazos para interposição de recursos no processo seletivo constam no cronograma do edital (ANEXO I).

9.2. A impugnação ao Edital deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo ps.uab@unifap.br, devidamente fundamentada, no período estabelecido no Anexo I.

9.3. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser protocolados via e-mail no endereço eletrônico ps.uab@unifap.br. No “Assunto” o título deverá ser: RECURSO DISCENTE CURSO - EDITAL N. ___/2025, utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO IV).

9.4. Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (ANEXO IV) e que estejam devidamente assinados.

9.5. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

9.6. Serão analisados somente os recursos que forem protocolados até às 18h do dia do prazo final dos recursos descrito no cronograma (ANEXO I).

9.7. A análise dos recursos será feita pela comissão do processo seletivo.

9.8. O candidato deverá consultar, na página do site do DEAD/UNIFAP, o Parecer da Comissão de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

seleção quanto ao recurso interposto.

9.9. Em hipótese alguma será conhecido recurso contra a decisão de recurso.

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado será divulgado de acordo com o Cronograma previsto neste Edital e publicados no site do DEAD/UNIFAP: <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>.

10.2. Os docentes selecionados serão convocados pela Coordenação do Curso por meio da página do DEaD.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo, assim como da convocação de matrícula por meio do site do DEaD/UNIFAP <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos>

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades iniciarão conforme calendário a ser disponibilizado pela direção do Dead, após a matrícula junto ao Departamento de Controle Acadêmico (DERCA).

12. DAS MATRÍCULAS

12.1 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas deverá efetuar sua matrícula no Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA da Universidade Federal do Amapá, conforme convocação que será publicado no Site do DEaD (www2.unifap.br/ead) que constará datas e horários para a efetivação da matrícula.

12.2 Para habilitar-se à matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em duas vias (original e cópia):

- a) Cédula de identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
- d) CPF;
- f) Certificado ou Atestado de conclusão de Curso Superior expedido pelo órgão competente;
- g) Histórico Escolar de Ensino Superior, ou equivalente;
- h) Registro de nascimento ou casamento;
- i) 02 (duas) fotos 3x4;
- j) Comprovante de Residência
- l) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.
- m) 01 (um) classificador plástico transparente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será eliminado do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

13.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.3. O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais quando convocado pela coordenação do curso ou pela Coordenação Geral UAB, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela UAB/DEAD/UNIFAP.

Macapá-AP 11 de julho de 2025.

Prof. Dr. Kelton Luis Belém dos Santos
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 0862/2025



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL Nº 25/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 11 DE JULHO DE 2025

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
DIREITO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Publicação do Edital	11/07/2025
Impugnação do Edital	11 e 14/07/2025
Resultado da impugnação do Edital	14/07/2025
Período de inscrições via formulário eletrônico	16 a 30/07/2025
Homologação das inscrições	Até o dia 06/08/2025
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	07 e 08/08/2025
Resposta a Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	12/08/2025
Resultado preliminar da Análise Curricular e da Carta de Intenção	26/08/2025
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular e da Carta de Intenção	27 e 28/08/2025
Resposta a Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular e da Carta de Intenção	Até o dia 30/08/2025
Homologação do resultado final	Até o dia 30/08/2025



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL Nº 25/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 11 DE JULHO DE 2025

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
DIREITO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E PERFIL

PERFIL CONFORME NORMATIZAÇÕES DA CAPES	POLO	VAGAS
Profissional com nível superior em qualquer área do conhecimento, preferencialmente formado em direito.	MACAPÁ	30
	SANTANA	30
	VITORIA DO JARÍ	30
	OIAPOQUE	30
	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	30
Total de Vagas		150



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL Nº 25/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 11 DE JULHO DE 2025

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

ANEXO III - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CANDIDATO (A):
POLO:

TITULAÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO	TÍTULOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA (CANDIDATO (A))	PÁGINA(S) DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA (COMISSÃO)
01	Graduação na área de Direito	30 pontos			
02	Graduação nas demais áreas	10 pontos			

*Neste quadro será pontuado apenas um título.

ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO

ITEM DE AVALIAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA (CANDIDATO(A))	PÁGINA(S) DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA (COMISSÃO)
03	Experiência como profissional da área jurídica	01 ponto por ano (até 05 pontos)			
04	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área	0,25 pontos a cada 15hs (até 05 pontos)			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

	jurídica(0,25 pontos a cada 15 horas).				
--	--	--	--	--	--

APROVAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS

ITEM DE AVALIAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA (CANDIDATO)	PÁGINA(S) DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA (COMISSÃO)
05	Aprovação em Processo seletivo na área de atuação na área jurídica	02 pontos por concurso (até 06 pontos)			
06	Aprovação em Processo seletivo na área jurídica	01 ponto por concurso (até 04 pontos)			

PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ITEM DE AVALIAÇÃO	Discriminação*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação Solicitada (Candidato(a))	Página(s) do Documento Comprobatório	Pontuação Obtida (Comissão)
07	Produção de material didático publicado na área jurídica	1,0 pontos/ produção (até 06 pontos)			
08	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional na área jurídica	1,0 pontos/ trabalho (até 06 pontos)			
09	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/ local na área jurídica	0,4 pontos/ trabalho (até 02 pontos)			
10	Resumo publicado em anais de evento científico nacional na área	0,6 pontos/ trabalho (até 3,0 pontos)			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

	jurídica				
11	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local na área jurídica	0,2 pontos/ trabalho (até 02 ponto)			
12	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais na área jurídica	1,0 pontos/ prêmio (até 5,0 pontos)			
13	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (Nacional) na área jurídica	0,6 pontos /trabalho (até 06 pontos)			
14	Participação em congressos, seminários e Workshops sobre Educação à Distância	1,0 pontos/ participação (até 08 pontos)			
15	Participação em congressos, seminários e Workshops (Nacional) na área jurídica	0,2 pontos/ participação (até 02 pontos)			
TOTAL DE PONTOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA PELO CANDIDATO(A)	Pontuação Obtida (Comissão)	
		100,00			

Macapá, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

OBSERVAÇÃO: INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL Nº 25/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 11 DE JULHO DE 2025

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO,
MEDIÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

ANEXO IV - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA O MEMORIAL DESCRITIVO

CANDIDATO (A):
POLO:

AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Item de Avaliação	Atividades	Pontos	Pontuação
01	Aspectos de coesão e coerência na linguagem escrita	Até 02 pontos	
02	Apresentação da trajetória profissional e academia	Até 02 pontos	
03	Exposição da motivação para inscrição	Até 02 pontos	
04	Demonstração da relevância deste curso na formação do candidato	Até 02 pontos	
05	Como vai aplicar os conhecimentos adquiridos neste curso em seu contexto de atuação profissional	Até 02 pontos	
		PONTUAÇÃO TOTAL	

Macapá – AP, _____ de _____ de 2025.

